



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

46.370 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 177/75

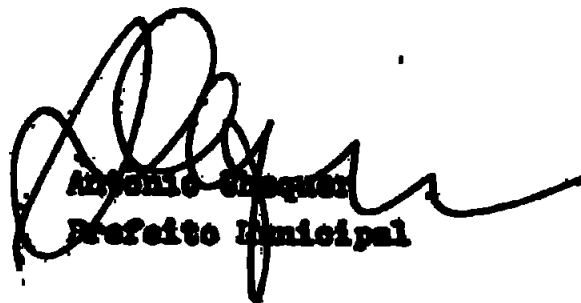
Denominação de Travessa.

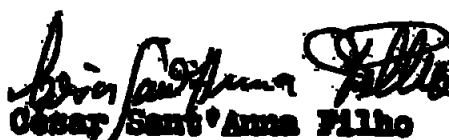
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada a Travessa Dr. Violeta Vasconcelos de Souza Carne, que inicia na Av. Joaquim Lopes de Faria e termina na Rua Dr. Emerich, situada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antonio Chaquer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/75)

Assinaturas